



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo
www.camaracampinas.sp.gov.br

ANEXO I - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO

1.1. O prazo de vigência do contrato será de 18(dezoito) meses, que compreende o prazo de execução das obras de 12(doze) meses, a contar da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços, expedida pela Diretoria de Infraestrutura e Serviços, e o prazo de 3 (três) meses para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, nos termos do art. 73, inciso I, alínea “b” e § 3º da Lei 8.666/93.

1.2. O valor total estimado, referente à execução das obras, objeto da presente licitação, é de R\$ 2.721.129,05 (dois milhões, setecentos e vinte e um mil, cento e vinte e nove reais e cinco centavos).

2. LOCAIS DA EXECUÇÃO DAS OBRAS

As obras serão executadas na sede da Câmara Municipal de Campinas, localizada na Av. da Saudade, 1004 e no Plenário anexo, na Av. Roberto Mange, 66 – Bº Ponte Preta, Campinas/SP.

3. VALORES PARA LEIS SOCIAIS E BDI

Na elaboração da Planilha Orçamentária e do Detalhamento das Leis Sociais e do BDI, a licitante deverá:

- Apresentar Detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI), com os tributos utilizados para sua formação, como desoneração da folha de pagamento ou sem desoneração da folha de pagamento, de acordo com o CNAE principal da empresa e conforme Lei nº 12.546/11 e Lei nº 12.844/13, e suas alterações, rubricados e assinados pelo responsável técnico pela obra.
- Observar a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta da Lei nº 12.844/13 (um dos tributos da fórmula do BDI), que deve estar em conformidade com o CNAE principal da empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo
www.camaracampinas.sp.gov.br

- Caso a empresa esteja contemplada nas hipóteses de desoneração da folha de pagamento, conforme seu CNAE principal e demais disposições da Lei nº 12.546/11 e da Lei nº 12.844/13, e suas alterações, apresentar sua proposta comercial devidamente desonerada.

4. PRAZO DE PAGAMENTO DAS NOTAS FISCAIS

O prazo e as condições de pagamento são as previstas no Anexo III (Minuta de Contrato).

5. CONTEÚDO DO ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

Execução de, no mínimo, **50% dos quantitativos de obras abaixo indicados**, referente a cada lote que pretende concorrer; valendo a inclusão de outros Atestados para composição do percentual quantitativo, desde que compatíveis com o objeto. Nos termos da súmula nº 24 – Proc. TCA – 29.268/026/05

Para o LOTE 1 – ÁREAS DE INTERVENÇÃO 1 E 2

- 342,27 m² de Telhamento em chapa de aço com montagem de estrutura metálica, em edificações públicas ou privadas.

Para o LOTE 2 – ÁREAS DE INTERVENÇÃO 3 A 14

- 7176,74 m² de Pintura de paredes, em edificações públicas ou privadas.

Para o LOTE 3 – ÁREA DE INTERVENÇÃO 15

- 1638,60 m² de Pavimentação Intertravada de blocos de concreto, assentados sobre lastro de pó de pedra, em edificações públicas ou privadas.

6. CONTEÚDO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

Comprovação da capacidade técnico-profissional, para obras e serviços de engenharia, mediante a apresentação da CAT (Certidão de Acervo Técnico), em acordo da súmula nº 23 do TCESP Proc.TCA – 29.268/026/05; considerando as parcelas de maior relevância, a seguir:

Para o LOTE 1 – ÁREAS DE INTERVENÇÃO 1 E 2



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo
www.camaracampinas.sp.gov.br

Telhamento em chapa de aço com montagem de estrutura metálica.

Para o LOTE 2 – ÁREAS DE INTERVENÇÃO 3 A 14
Pintura de paredes.

Para o LOTE 3 – ÁREA DE INTERVENÇÃO 15
Pavimentação Intertravada de blocos de concreto, assentados sobre lastro de pó de pedra.

7. ESCLARECIMENTOS DE ORDEM TÉCNICA

Esclarecimentos de ordem técnica poderão ser obtidos na Diretoria de Infraestrutura e serviços, no endereço mencionado no preâmbulo do presente edital, em dias úteis, das 09 às 17 horas, pelos telefones (19) 3736-1619, 3736-1614 ou e-mail: dise@campinas.sp.leg.br